



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.394 DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.506,00 (Quinze mil, quinhentos e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.906,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140 - Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	600,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1133 – MATERIAL DE CONSUMO	14.906,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140 - Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal